

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01 PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES**, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 24 de março de 2021, conforme seque:

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO, NO SUBITEM 3.11, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando o número de seu CPF e sua senha de acesso, até às **18h00 do dia 09 de abril de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 09 de abril de 2021**, **limite máximo**.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM B – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO, NOS SUBITENS 3.15; 3.20.1; 3.20.2 e 3.22, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

- **3.15.** As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente pela INTERNET</u>, no endereço eletrônico <u>www.institutomais.org.br</u>, no período das <u>10h00 do dia 24 de março de 2021 até às 17h00 do dia 08 de abril de 2021</u>, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I** e **II**, deste Edital.
- 3.20.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 08 de abril de 2021.
- **3.20.2.** O boleto bancário estará disponível para impressão no *site* <u>www.institutomais.org.br</u>, <u>até às 18h00 do dia 09 de</u> <u>abril de 2021</u>.
- **3.22.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em 09 de abril de **2021**, limite máximo, caso contrário, não será considerado.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM C – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO SUBITEM 3.34.1, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.34.1. Os documentos previstos no item 3.34, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "JURADO".

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM D – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO SUBITEM 3.38, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.38. O candidato inscrito como deficiente deverá encaminhar, até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: "LAUDO MÉDICO", a documentação a seguir:

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM E – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS SUBITENS 3.46; 3.46.1 E 3.46.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

- **3.46.** A partir da data prevista de 14 de abril de 2021, será divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.institutomais.org.br e www.institutomais.org.br e abril o la candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e a Função à qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.
- **3.46.1.** O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **item 3.46**, deste Capítulo, poderá interpor recurso no dia <u>15 de abril de 2021</u>, de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital.
- **3.46.2.** O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **20 de abril de 2021**, será divulgada a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

NO CAPÍTULO V – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS SUBITENS 5.1 E 5.1.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

- **5.1.** Os documentos para as **Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados <u>até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021</u>, **por** *upload* **no** *site* <u>www.institutomais.org.br</u>, **na Área Restrita do candidato**, com **Ref.:** "TÍTULOS" (para documentação referente à Prova de Títulos) e com **Ref.:** "TEMPO DE EXPERIÊNCIA" (para documentação referente ao Tempo de Experiência Profissional).
- 5.1.3. Ao candidato só será permitido o encaminhamento dos documentos relativos às Avaliações das Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, conforme item 5.1, deste Edital.

NO CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO SUBITEM 6.5, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.5. O candidato que não encaminhar, dentro do período previsto em Edital (até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021), os documentos das Avaliações da Prova de Títulos e/ou do Tempo de Experiência Profissional, será, respectivamente, atribuído 0 (zero) pontos na Avaliação.

NO CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, NO SUBITEM 7.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

7.2. Os documentos da Avaliação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR *UPLOAD*, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

- 1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a Avaliação da Prova de Títulos até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato Ref.: "TÍTULOS".
- 2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a Avaliação da Prova de Títulos, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
- 3. As cópias dos documentos, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverão ser digitalizadas, salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo III, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
- 4. No caso de <u>Documento(s) Digital(is)</u>, para a Avaliação da Prova de Títulos, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no Anexo III, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

NO CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS SUBITENS 8.2 E 8.9.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

8.2. Os documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR *UPLOAD*, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a Avaliação do Tempo de Experiência Profissional até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato Ref.: "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL" NOME DO(A) CANDIDATO(A) E CPF".
- 2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
- 3. As cópias dos documentos para a Avaliação do Tempo de Experiência Profissional deverão ser digitalizadas, salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, disponível no Anexo IV, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
- 4. No caso de <u>Documento(s) Digital(is)</u>, para a Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) deverão ser baixados os arquivos e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, disponível no Anexo IV, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8.9.3. O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato, será contado até a data de **08 de abril de 2021** (término das inscrições), inclusive.

NO CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, NOS SUBITENS 9.5 E 9.6, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

- **9.5.** O Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional, do Processo Seletivo Simplificado, contendo a **Pontuação Final**, estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e e www.institutomais.org.br e e www.institutomais.org.br e e www.institutomais.org.br e e www.institutomais.org.br e at de abril de 2021 e caberá recurso conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.
- 9.6. A lista de Classificação Final, contendo a Nota Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, para Homologação do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista de 20 de abril de 2021.

NO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: O encaminhamento dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload, no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: "TÍTULOS".

NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: O encaminhamento dos documentos da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado <u>até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021</u>, por *upload*, no *site* www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL".

Santana de Parnaíba/SP, 30 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

